



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 623/90 DE 15/06/90

### "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE QUATRO CAMINHÕES BASCULANTE".

O Prefeito Municipal de Coxim-MS, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Coxim, autorizado a efetuar a aquisição de 04 (quatro) caminhões basculantes, novos, de fabricação nacional, com chassi curto para caçamba.

Parágrafo Único - A aquisição de que trata o "caput" deste artigo, será realizado mediante licitação pública, na forma da Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DISPACHO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar n° 7 de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL